



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3048

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022

PORTARIA N.º 4.207, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 12 (doze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ANA PAULA DALABENETA**, matrícula 200837, lotada no cargo de provimento comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, a serem gozadas a partir do dia 03/10//2022 à 14/10/2022, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.208, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - 40 horas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho por tempo determinado na data de 05/10/2022 da Sr.^a **Tatiane Aparecida da Silva**, matrícula 200822, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - 40 horas semanais, em regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de N.º 08/2021, com contrato n.º 03/2021 celebrado em 20/07/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.041, de 03/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.209, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal, Srt.^a **Gislaine Marchi**, matrícula 200551,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3048

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Outubro de 2022

lotada no cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 06/10/2022 a 15/10/2022. Referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**